

Recebido  
Em 24/09/2021  
Câmara Municipal de Surubim

Davy Nascimento de França  
Coordenador de Controle Interno  
Câmara Municipal de Surubim

LEI Nº 285, de 10 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Especial no valor de R\$ 999.993,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais), para criação das seguintes dotações:

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03.01.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

**10.301.3044.2099 – Manutenção das Ações da Atenção Básica**

3.3.90.30 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$  
399.993,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$  
100.000,00

**10.845.3045.2221 – Manutenção das Atividades de Assist. de Média e Alta Complexidade do NIS**

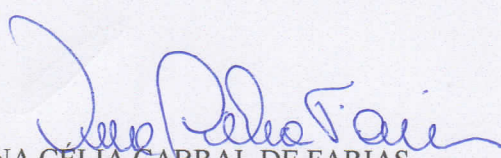
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$  
500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de emendas parlamentares nº 27190004, 31870002 e 42130011 (INCREMENTO PAB), no valor R\$ 999.993,00 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

  
ANA CELIA CABRAL DE FARIAS  
PREFEITA